



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões PROJETO DE LEI N.º 024/2019.

APROVADO

1ª Discussão e votação em 05/07/19
2ª Discussão e votação em 05/07/19
3ª Discussão e votação em / /

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.1156 – Construção Centro Referência Especializada Assistência Social - CREAS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

5.000,00

Total créditos suplementados

5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.03.08.244.0015.2078 – Construção/Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

5.000,00

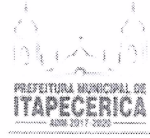
Total créditos anulados

5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 12 de junho de 2019.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal